



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Senhora do Porto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 - Centro, Senhora do Porto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.504/0001-14, representada neste ato pela agente de contratação, Sra. Ane Cristiny Ramos Miranda, nomeado pela Portaria nº 007/2024, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/03/2024 até 19/04/2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, localizada á Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Centro, Senhora do Porto/MG.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no anexo IIII

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020)

1. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes :

02005001.1236100372.023-33903000000-Ficha 169

02005001.1236500372.024-33903000000-Ficha 196

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

2.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de queijo minas artesanal, corante de urucun, biscoito de polvilho, biscoito quebra-quebra, bolo sabores variados, rosquinha, doce caseiro, rosca caseira, tempero.

V- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de queijo minas artesanal, corante de urucun, biscoito de polvilho, biscoito quebra-quebra, bolo sabores variados, rosquinha, doce caseiro, rosca caseira, tempero.

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de queijo minas artesanal, corante de urucun, biscoito de polvilho, biscoito quebra-quebra, bolo sabores variados, rosquinha, doce caseiro, rosca caseira, tempero;**

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II(modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 até o dia 23/ 04/2024, até as 16:00horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1	Abacaxi pérola	Fruta fresca, madura, firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade.
2	Banana prata, maçã e nanica	Fruta fresca, "de vez", casca esverdeada, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade.
3	Laranja pêra, campista, Mexerica	Fruta fresca, madura, firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externas, como terra, bolor ou umidade.
4	Queijo Minas artesanal	Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor, embalado e refrigerado corretamente

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) elaborada pela comissão, designada exclusivamente para este fim, do Câmpus Uruaçu, com periodicidade diária/semanal, conforme demanda do cardápio.

8. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura de Senhora do Porto, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Site Oficial do Município.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica) (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Projeto de Venda

Anexo III – Minuta do contrato

Anexo IV – Declaração de produção própria do agricultor

Senhora do Porto/MG, 20 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Geisa Evane Padilha Medina Carvalho

Secretária de Educação

Ane Cristiny Ramos Miranda

Agente de contratação

Aline Castro de Carvalho Mourão

Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação inclui a aquisição de uma variedade de produtos alimentícios frescos e naturais, oriundos da agricultura familiar.

III - DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de chamada pública, conforme estipulado pela Lei Federal 11.947/2009 e a Resolução FNDE Nº 06/2020. O processo será aberto até o final do ano letivo de 2024.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, apoiar a economia local e fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais, especialmente da zona rural.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução envolve a identificação e seleção de agricultores familiares que atendam aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na chamada pública correspondente.

5.2. A relação dos itens com o respectivo detalhamento, unidade de medida e quantitativo estão dispostos no **Anexo único do presente termo**.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores selecionados deverão cumprir requisitos de qualidade, capacidade de fornecimento, e conformidade com as normas sanitárias, conforme especificado na chamada pública.

VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As entregas dos produtos alimentícios deverão ocorrer nos locais e prazos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com os termos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Os agricultores familiares são responsáveis por fornecer produtos de acordo com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos. O Município se compromete a assegurar pagamentos pontuais e a fornecer as condições necessárias para a entrega eficiente dos produtos.

Geisa Evane Padilha Medina Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Proponente				2. CPF				
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)				7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES								
1. Nome do Agricultor (a) Familiar			2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado na Rua _____, n.º _____, em _____, CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Guanhães para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de 2024.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo informal)

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Quadro Descritivo Anexo III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
0001	BANANA CATURRA VERDE	KG	700	Banana caturra verde, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração verde, firme e com casca intacta, sem arranhões, com pencas inteiras. Deve ser entregues em caixas de plástico ou saco. Ano Todo.	6,230	4.361,0
0002	BANANA PRATA EXTRA	KG	2000	Banana prata madura com casca intacta, sem arranhões, com pencas inteiras. Deve ser entregues em caixas de plástico. Ano Todo	9,150	18.300,00
0003	BANANA MAÇÃ MADURA	KG	400	Banana maçã madura com casca intacta, sem arranhões, com pencas inteiras. Deve ser entregues em caixas de plástico. Ano Todo	8,430	3.372,00
0004	BANANA NANICA MADURA	KG	400	Banana Nanica, madura com casca intacta, sem arranhões, com pencas inteiras. Deve ser entregues em caixas. Ano Todo	8,080	3.232,00
0005	LARANJA CAMPISTA	KG	800	Laranja tipo campista, para ser servida como sobremesa ou suco, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão, sem brocas no fruto. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico. Abril/ Julho	6,550	5.240,00
0006	LARANJA PÊRA RIO	KG	500	Laranja Pêra Rio especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade. Abril/ Julho	6,550	3.275,00
0007	LIMAO TAITI	KG	700	Limão Taiti, para ser servido como suco, de tamanho médio a grande, na cor verde característica da espécie, sem ferimentos ou indícios de podridão. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregues em caixas apropriadas de plástico ou madeira. Dezembro/Março	6,18	4.326,00
0008	MARACUJÁ AZEDO	KG	150	Maracujá Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, na cor característica da espécie, sem ferimentos ou indícios de podridão. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, caixas apropriadas de plástico. Ano todo	21,470	3.220,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0009	MEXERICA PONKAN	KG	700	Mexerica Pokan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico. Março/Junho	10,570	7.399,00
0010	ABÓBORA MORANGA	KG	400	Abóbora Moranga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio: 2 Kg - Ano Todo	5,700	2.280,00
0011	ABOBRINHA MENINA	KG	400	Abobrinha Menina, deve ter grau de amadurecimento apropriado para consumo, firme e com casca intacta, sem arranhões e sujidades. Ano Todo	5,510	2.204,00
0012	ALHO COM CASCA	KG	500	Alho com casca embalado em sacos plásticos de 01 kg. Tipo extra, com coloração característica, devendo estar intacto os grãos, sem manchas, perfurações, nem maduro ou verde demais.	32,33	16.165,00
0013	BETERRABA	KG	350	Beterraba, coloração vermelho vivo, com textura firme, tenra, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Sem presença de raízes. Peso médio de: 150g a 200g.- Ano todo	7,500	2.625,00
0014	CENOURA VERMELHA	KG	700	Cenoura vermelha, coloração laranja, fresca, sem amassadas e podres. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Peso médio: 100g Ano todo	7,780	5.446,00
0015	CHUCHU VERDE ESCURO	KG	500	Chuchu, coloração verde escuro, tenro, novo, próprio para consumo, sem manchas e partes apodrecidas. Peso médio de: 100g. Ano todo	7,400	3.700,00
0016	PIMENTÃO VERDE	KG	400	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra e verdoso – peso por unidade 100g. Ano Todo	12,50	5.000,00
0017	REPOLHO VERDE	KG	600	Repolho, coloração verde claro e escuro, fresco, folhas integras e presas a base, sem partes apodrecidas. Peso médio: 1,5 kg. Entregues em caixa de plástico ou madeira. Ano todo	7,370	4.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0018	TOMATE	KG	800	TOMATE, tipo salada, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Acondicionado em sacos ou caixas plásticas. Ano Todo	12,470	9.976,00
0019	INHAME TIPO CHINÊS	KG	500	Inhame tipo chinês, tamanho médio, fresco, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas, próprio para consumo cozido. Deve ser entregue limpo, sem terra, sem pelos, sem umidade aparente na área externa. Ano Todo	12,400	6.200,00
0020	MANDIOCA	KG	1000	Mandioca Extra, tipo cacau mansa, tamanho médio ou grande, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Própria para consumo cozida. Sem apresentar terra e que não tenha sido lavada. Colhida no dia de entrega. Peso médio de 1a 3 kg. Deve ser entregue em sacos ou caixa de plástico ou madeira. Ano todo	10,250	10.250,00
0021	MILHO VERDE COM PALHA	UN	2000	Milho verde em espiga para consumo e/ou elaboração de pratos típicos, como cora, angu, polenta temperada, etc. A textura não deve ser muito mole e nem dura. Deve ser entregue empalhado. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega Acondicionar em embalagens de saco de rafia (que embala batata) e em condições higiênicas sanitárias. Ano Todo	2,470	4.940,00
0022	TAIOBA	MOLHO	150	Taioba, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 8 folhas cada. A no todo	6,00	900,00
0023	ALFACE	PÉ	1300	Alface lisa com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de agrotóxicos. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Peso médio por pé: 400g a 600g. Ano todo	5,980	7.774,00
0024	CEBOLINHA VERDE	MOLHO	700	Cebolinha verde, com folhas firmes, lisas e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Sem pontas queimadas ou secas. Folhas de tamanho de 20 a 25cm. Molhos com aproximadamente 30 folhas cada. Ano todo	3,680	2.576,00
0025	COUVE MANTEIGA	MOLHO	1800	Couve manteiga, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. Ano todo	6,180	11.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0026	SALSA	MOLHO	450	Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa. Ano todo	3,700	1.665,00
0027	QUEIJO MINAS ARTESANAL	KG	400	QUEIJO MINAS ARTESANAL- deve ser fresco, apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, mofo e odor desagradável. Deve ser embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo rotulo com dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de (30) trinta dias a contar da data de fabricação, com registro de inspeção no IMA. Peso médio de 800g. Ano todo	51,470	20.588,00
0028	BATATA DOCE	KG	750	Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Março/ Julho	7,580	5.685,00
0029	BROCOLIS	UND	150	In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Ano Todo	15,330	2.299,50
0030	COUVE-FLOR	UND	150	In natura, de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Ano Todo	16,430	2.464,50
0031	MELANCIA	KG	1500	Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Peso médio de 14kg.	8,370	12.555,00
0032	RÚCULA	MOLHO	200	In Natura, 1ª qualidade – com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados e temperatura ambiente. Ano Todo	6,510	1.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0033	VAGEM	KG	50	In Natura, 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em embalagens próprias individualmente de aproximadamente 500 gramas a 1 kg e em caixas. Ano Todo	21,60	1.080,0
0034	FEIJÃO CARIOCA	KG	400	Feijão carioca tipo 01, embalados em sacos plásticos de 01 kg. Livre de sujidades. Rotulagem com identificação do produto, produtor, prazo de fabricação e de validade e peso líquido, pacotes com 01 kg Ano todo	15,17	6.068,00
0035	FEIJÃO PRETO	KG	300	Feijão preto tipo 01, embalados em sacos plásticos de 01 kg. Livre de sujidades. Rotulagem com identificação do produto, produtor, prazo de fabricação e de validade e peso líquido, pacotes com 01 kg Ano todo	14,87	4.461,00
0036	QUIABO	KG	200	Quiabo, tamanho médio, coloração verde, aspecto próprios do produto. Inteiros, macios e sem partes apodrecidas. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos.	23,95	4.790,00
0037	FARINHA DE MILHO	KG	300	Farinha de Milho, natural, torrada. Seca, fina, sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Livre de umidade e não empedradas. Rotulagem com identificação do produto, produtor, prazo de fabricação e de validade e peso líquido, pacotes com 01 kg	9,200	2.760,00
0038	CANJIQUINHA DE MILHO	KG	250	Canjiquinha de Milho, amarelo, natural, fina e sem sujidades e pragas. Rotulagem com identificação do produto, produtor, prazo de fabricação e de validade e peso líquido, pacotes com 01 kg	6,530	1.632,50
0039	CORANTE DE URUCUN	KG	350	Corante, a base de urucum, peso líquido de 500 gramas. Rotulagem com identificação do produto, produtor, prazo de fabricação e de validade	29,25	10.237,50
0040	BISCOITO DE POLVILHO	KG	50	Biscoito de Polvilho, feito com polvilho azedo, óleo, sal, forma de palito, assado, textura crocante e macia. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionados em sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação, data de validade e peso.	38,57	1928,50
0041	BISCOITO QUEBRA- QUEBRA	KG	50	Biscoito Quebra – Quebra, feito de polvilho doce, manteiga, ovos, açúcar e fermento químico. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionados em sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data, fabricação e data de validade, peso em kg.	35,30	1.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0042	BOLO SABORES VARIADOS	KG	50	Bolo Sabores Variados (Cenoura, Limão, Coco, Fubá) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg.	35,50	1.775,00
0043	ROSQUINHA	KG	50	Rosquinha, feita de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg	36,07	1.803,50
0044	FARINHA DE MANDIOCA	KG	350	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, com data de fabricação, validade e identificação do produto. Embalagem de 01 kg, reforçada, exigido alvará sanitário	9,96	3.486,00
0045	FUBÁ DE MILHO	KG	300	Fubá de milho, fino, embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 01 kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidades. Exigido alvará sanitário	8,17	2.451,00
0046	DOCE CASEIRO	KG	200	Doce caseiro, feito à base de matéria prima de boa qualidade, livre de sujidades e/ou qualquer outro tipo de contaminantes, só serão aceitos doces com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitos doces que apresentem aspectos de mal cozido ou sabor e aroma que não seja inerente ao produto. Embalagem individual apresentando aproximadamente 30 gramas cada unidade. Exigido alvará sanitário	26,77	5.354,00
0047	ROSCA CASEIRA	KG	60	Rosca caseira, de primeira qualidade, preparada com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Tamanho uniforme, pesando aproximadamente 500 gramas, Exigido alvará sanitário	35,67	2.140,20
0048	ACELGA	PÉ	800	Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas e de alta qualidade. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	6,00	4.800,00
0049	ALMEIRÃO	PÉ	1200	Pé de tamanho médio com folhas íntegras, sem defeitos graves, (sem partes estragadas e com podridão e sem sinais de envelhecimento) e de alta qualidade. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	5,00	6.000,00
0050	CEBOLA BRANCA	KG	350	e alta qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados) sem manchas ou deformação. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: sacolas plásticas, transparentes e atóxicas.	8,50	2.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG

CNPJ: 18.307.504/0001-14

0051	GOIABA	KG	500	Cor vermelha, tipo fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: sacolas plásticas, transparentes e atóxicas de 02 Kg ou 03 Kg.	13,58	6.790,00
0052	PEPINO	KG	100	Unidades de tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	9,50	950,00
0053	TEMPERO	KG	350	Tempero culinário caseiro tipo alho e sal, de boa qualidade, proporção aproximada de 70% de alho e 30% de sal. Acondicionadas em embalagens plásticas transparente, com identificação do produtor e data de validade, pacotes de 500 gramas. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	16,67	5.834,50